



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 10/2016

Dispõem sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

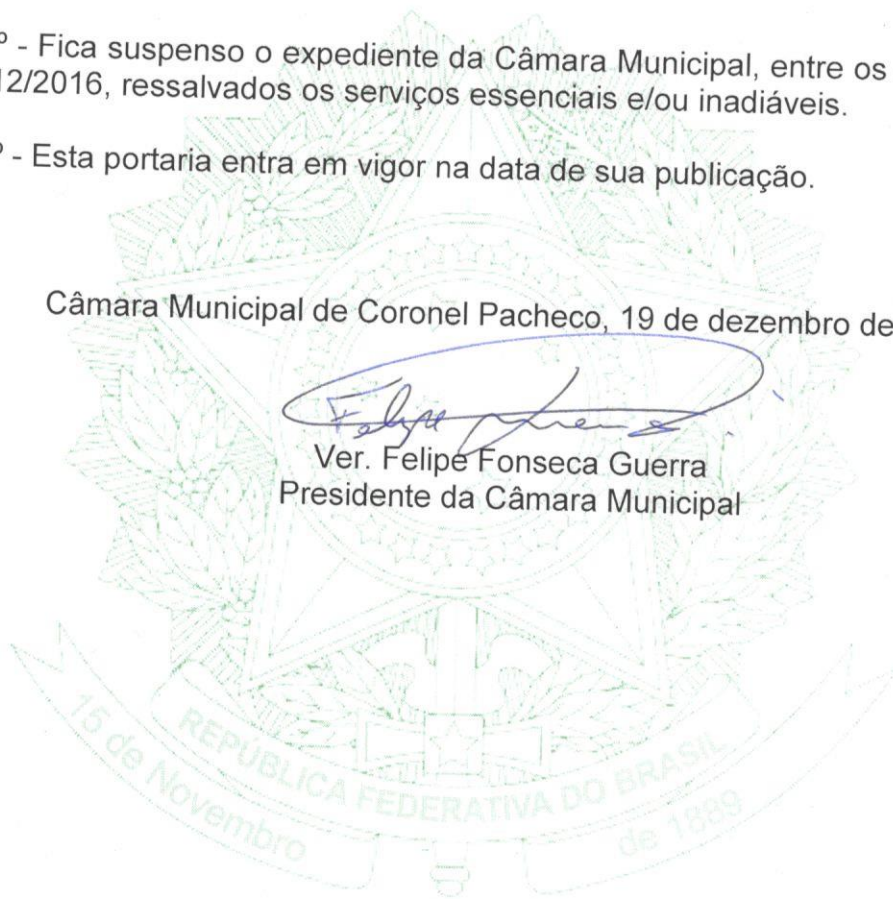
Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal, entre os dias 22/12/2016 e 28/12/2016, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 19 de dezembro de 2016.

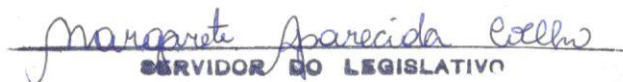


Ver. Felipe Fonseca Guerra  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
Certifico que o presente foi publicado, por afixação,  
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de  
Coronel Pacheco / MG

Em, 19 / 12 / 2016

  
SERVIDOR DO LEGISLATIVO